

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.698.731/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2021
NOME EMPRESARIAL DOCES VAPOR VELHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCES VAPOR VELHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST GERAL VAPOR VELHO	NÚMERO 1141	COMPLEMENTO *****	
CEP 92.535-000	BAIRRO/DISTRITO SANTOS REIS	MUNICÍPIO MONTENEGRO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9707-7109		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 14:35:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right corner of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato da DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 37823763

Emitido em: 18/01/2023 às 15:03:36

DAP: SDW4169873100010701220221	Versão DAP: 3.2	Transmissão: 01/07/2022	Validade(*): 01/07/2024
--------------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------------

Informações Pessoa Jurídica

CNPJ: 41.698.731/0001-30	
Nome da empresa : DOCES VAPOR VELHO	
Tipo de Pessoa Jurídica: Empresa Familiar Rural	
Município/UF: Montenegro/RS	Data de Constituição: 26/04/2021
Representante Legal: CHARLES LEONARDO KAUER	CPF: 027.014.040-96

Informação DAP

Emissora: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDEDORES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXT. RURAL	
CNPJ: 89.161.475/0001-73	
Agente Emissor: Luisa Leupolt Campos	CPF: 020.024.600-35
Local da Transmissão: Montenegro/RS	

Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Outros agricultores familiares	6	100

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Montenegro	6

Resultado da Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecido pelo MDA	6	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total de dois Associados	6	100%

(*) Esta data de validação da DAP está condicionada à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

dy
100



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf extrato DAP

Chave do extrato: 3782374122625794

Emitido em: 18/01/2023 às 15:03:09

Informações Gerais

DAP: SDW0027014040961512210931	Versão DAP: 1.9.3	Armação: V
Transmissão: 15/12/2021	Validade: 15/12/2023	Município/UF: Montenegro/RS
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: CHARLES LEONARDO KAUER	Nome: Amanda Schons Krampe
CPF: 027.014.040-96	CPF: 018.731.700-33

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

proprietário

Emissor de DAP

Emissora: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDEDORES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXT. RURAL	CNPJ: 89.161.475/0001-73
Nome Responsável: Valmir Michels	CPF: 779.163.950-53

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

u dr
CA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf extrato DAP

Extrair chave: 3815957322631003
Emitido em: 24/01/2023 às 11:17:55

Informações Gerais

DAP: SDW0444437140491512211236	Versão DAP: 1.9.3	Armação: V
Transmissão: 15/12/2021	Validade: 15/12/2023	Município/UF: Montenegro/RS
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: REJANE GERTI KAUER	Nome: IDO ANTONIO ALTENHOFEN
CPF: 444.437.140-49	CPF: 186.594.890-04

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

proprietário

Emissor de DAP

Emissora: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDEDORES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXT. RURAL	CNPJ: 89.161.475/0001-73
Nome Responsável: Valmir Michels	CPF: 779.163.950-53

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOCES VAPOR VELHO LTDA
CNPJ: 41.698.731/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:07 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **9655.5C2E.DE02.6C51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DOCES VAPOR VELHO LTDA**

CNPJ base: **41.698.731/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22669860**
Autenticação: **32741294**





Prefeitura Municipal de Montenegro
SMF - Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO WEB

ANO/CERTIDÃO: 2023 / 2337

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº Contrib.: 78906

Nome.....: DOCES VAPOR VELHO LTDA

CNPJ/CPF...: 41.698.731/0001-30

Endereço...: ESTRADA GERAL VAPOR VELHO 1141 -

Bairro.....: SANTOS REIS - LOCALI

Cidade.....: MONTENEGRO UF: RS CEP: 92535000

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Montenegro, 17/01/2023.

Código de controle de autenticidade: 682860663682860

Número: 2337

Ano...: 2023



A autenticidade desta certidão deve ser verificada em no Portal do Cidadão em Autenticidade de Certidões no portal <http://www.montenegro.rs.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.698.731/0001-30
Razão Social: DOCES VAPOR VELHO LTDA
Endereço: EST GERAL VAPOR VELHO / SANTOS REIS / MONTENEGRO / RS / 92535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011602190726995633

Informação obtida em 18/01/2023 14:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208983088

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DOCES VAPOR VELHO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2239121806

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MONTENEGRO

Local

13 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8131228 em 03/02/2022 da Empresa DOCES VAPOR VELHO LTDA, CNPJ 41698731000130 e protocolo 220111812-18/01/2022. Autenticação: D1BC57F6CD12C8C438EA285DEA621CF637902ED0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para

[Handwritten signatures and initials]




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/011.181-2	RSN2239121806	13/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.014.040-96	CHARLES LEONARDO KAUER	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul






DOCES VAPOR VELHO LTDA
CNPJ: 41.698.731/0001-30
NIRE: 43208983088

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:

CHARLES LEONARDO KAUER, nacionalidade Brasileira, Agricultor, Solteiro, data de nascimento 05/01/1991, nº do CPF 027.014.040-96, documento de identidade 5099031733, SJS/RS, com domicílio a Estrada Geral Vapor Velho, número 1141, bairro Santos Reis, em Montenegro/RS, CEP 92.535-000;

REJANE GERTI KAUER, nacionalidade Brasileira, Agricultora, Aposentada, Solteira, data de nascimento 11/07/1960, nº do CPF 444.437.140-49, documento de identidade 1021637663, SSP, RS, com domicílio a Rua Alagoas, número 294, bairro Santa Rita, município Montenegro/RS, CEP 92.519-386;

VANIA KAUER, nacionalidade Brasileira, Agricultora, Aposentada, Casada, regime de bens Comunhão Universal, data de nascimento 15/09/1964, nº do CPF 727.519.320-53, documento de identidade 1062017643, SSP, RS, com domicílio a Estrada Geral Vapor Velho, número 1141, bairro Santos Reis, em Montenegro/RS, CEP 92.535-000;

Únicos sócios da Sociedade limitada que gira sob a denominação social de **DOCES VAPOR VELHO LTDA** com sede na Estrada Geral Vapor Velho, número 1141, Bairro Santos Reis, município Montenegro/RS, CEP 92.535-00, inscrita no CNPJ: **41.698.731/0001-30**, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº **43208983088**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: É admitido na sociedade o sócio **ELTON WILMOLT KRAMPE**, nacionalidade Brasileira, Agricultor, Solteiro, data de nascimento 23/06/1966, nº do CPF 484.233.430-49, documento de identidade 1029919949, SJS/RS, com domicílio a Rua Orlando Daudt Albrecht, número 280, bairro São Paulo, em Montenegro/RS, CEP 92.519-536;

SEGUNDA: É admitida na sociedade a sócia **LAURA SCHONS KRAMPE**, nacionalidade Brasileira, Agricultora, Solteira, data de nascimento 19/06/1998, nº do CPF 036.719.740-52, documento de identidade 2116435427, SSP/RS, com domicílio a Rua Orlando Daudt Albrecht, número 280, fundos, bairro São Paulo, em Montenegro/RS, CEP 92.519-536;

TERCEIRA: É admitida na sociedade a sócia **CLADIR ADELIA REINHEIMER**, nacionalidade Brasileira, Agricultora, casada pela comunhão universal, data de nascimento 17/02/1962, nº do CPF 563.449.020-00, documento de identidade 1056856261, SSP/RS, com domicílio a Estrada Getúlio Vagas nº 2925, bairro Alfama, em Montenegro/RS, CEP 92529-899;



- QUARTA:** A sócia **REJANE GERTI KAUER**, na condição de **CEDENTE**, vende e transfere parte de suas quotas na sociedade, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais), do total do capital social ao **CESSIONÁRIO ELTON WILMOLT KRAMPE** pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional, pelo que o **CEDENTE** dá e recebe plena, rasa e geral quitação das quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for da Cessionária e da Sociedade a este título.
- QUINTA:** A sócia **REJANE GERTI KAUER**, na condição de **CEDENTE**, vende e transfere parte de suas quotas na sociedade, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais), do total do capital social a **CESSIONÁRIA LAURA SCHONS KRAMPE** pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional, pelo que o **CEDENTE** dá e recebe plena, rasa e geral quitação das quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for da Cessionária e da Sociedade a este título.
- SEXTA:** A sócia **REJANE GERTI KAUER**, na condição de **CEDENTE**, vende e transfere parte de suas quotas na sociedade, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais), do total do capital social a **CESSIONÁRIA CLADIR ADELIA REINHEIMER** pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional, pelo que o **CEDENTE** dá e recebe plena, rasa e geral quitação das quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for da Cessionária e da Sociedade a este título.
- SÉTIMA:** A sócia **REJANE GERTI KAUER**, na condição de **CEDENTE**, vende e transfere parte de suas quotas na sociedade, no valor nominal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), do total do capital social ao **CESSIONÁRIO CHARLES LEONARDO KAUER** pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional, pelo que o **CEDENTE** dá e recebe plena, rasa e geral quitação das quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for da Cessionária e da Sociedade a este título.
- OITAVA:** A sócia **VANIA KAUER**, na condição de **CEDENTE**, vende e transfere parte de suas quotas na sociedade, no valor nominal de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), do total do capital social ao **CESSIONÁRIO CHARLES LEONARDO KAUER** pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional, pelo que o **CEDENTE** dá e recebe plena, rasa e geral quitação das quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for da Cessionária e da Sociedade a este título.
- NONA:** Com as alterações acima o capital social toma o seguinte quadro:



SÓCIO	CAP. ANTERIOR	CAP. ATUAL	PART. %
CHARLES LEONARDO KAUER	R\$ 8.000,00	R\$ 19.000,00	95,00%
REJANE GERTI KAUER	R\$ 4.000,00	R\$ 200,00	1,00%
VANIA KAUER	R\$ 8.000,00	R\$ 200,00	1,00%
ELTON WILMOLT KRAMPE	-----	R\$ 200,00	1,00%
LAURA SCHONS KRAMPE	-----	R\$ 200,00	1,00%
CLADIR ADELIA REINHEIMER	-----	R\$ 200,00	1,00%
TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	100,00 %

DÉCIMA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:

CHARLES LEONARDO KAUER, nacionalidade Brasileira, Agricultor, Solteiro, data de nascimento 05/01/1991, nº do CPF 027.014.040-96, documento de identidade 5099031733, SJS/RS, com domicílio a Estrada Geral Vapor Velho, número 1141, bairro Santos Reis, em Montenegro/RS, CEP 92.535-000;

REJANE GERTI KAUER, nacionalidade Brasileira, Agricultora, Aposentada, Solteira, data de nascimento 11/07/1960, nº do CPF 444.437.140-49, documento de identidade 1021637663, SSP, RS, com domicílio a Rua Alagoas, número 294, bairro Santa Rita, município Montenegro/RS, CEP 92.519-386;

VANIA KAUER, nacionalidade Brasileira, Agricultora, Aposentada, Casada, regime de bens Comunhão Universal, data de nascimento 15/09/1964, nº do CPF 727.519.320-53, documento de identidade 1062017643, SSP, RS, com domicílio a Estrada Geral Vapor Velho, número 1141, bairro Santos Reis, em Montenegro/RS, CEP 92.535-000;

ELTON WILMOLT KRAMPE, nacionalidade Brasileira, Agricultor, Solteiro, data de nascimento 23/06/1966, nº do CPF 484.233.430-49, documento de identidade 1029919949, SJS/RS, com domicílio a Rua Orlando Daudt Albrecht, número 280, bairro São Paulo, em Montenegro/RS, CEP 92.519-536;

LAURA SCHONS KRAMPE, nacionalidade Brasileira, Agricultora, Solteira, data de nascimento 19/06/1998, nº do CPF 036.719.740-52, documento de identidade 2116435427, SSP/RS, com domicílio a Rua Orlando Daudt Albrecht, número 280, fundos, bairro São Paulo, em Montenegro/RS, CEP 92.519-536;

CLADIR ADELIA REINHEIMER, nacionalidade Brasileira, Agricultora, casada pela comunhão universal, data de nascimento 17/02/1962, nº do CPF 563.449.020-00, documento de identidade



[Handwritten signature]

1056856261, SSP/RS, com domicílio a Estrada Getúlio Vargas nº 2925, bairro Alfama, em Montenegro/RS, CEP 92529-899;

Resolvem, de comum acordo, consolidar uma Sociedade Unipessoal Limitada, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, TIPO JURÍDICO, SEDE E OBJETIVO

- PRIMEIRA:** A Sociedade adota a denominação social **DOCES VAPOR VELHO LTDA** e tem como nome fantasia **DOCES VAPOR VELHO**.
- SEGUNDA:** A Sociedade adota o tipo jurídico das sociedades limitadas, obedecendo ao que determina o Código Civil Brasileiro, e no que este for omissivo, pela legislação vigente.
- TERCEIRA:** A sede da sociedade está localizada com sede na Estrada Geral Vapor Velho, número 1141, Bairro Santos Reis, município Montenegro - RS, CEP 92.535-00, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- QUARTA:** A sociedade têm por objetivo a atividade de:
- "FABRICACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES, SUCOS, GELEIAS E SORVETES. "**

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INICIO DAS ATIVIDADES

- QUINTA:** A sociedade foi contratada por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de abril de 2021.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- SEXTA:** O Capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios, na seguinte proporção:
- a) O sócio **CHARLES LEONARDO KAUER**, subscreve e integraliza neste ato 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
 - b) A sócia **REJANE GERTI KAUER**, subscreve e integraliza neste ato 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - c) A sócia **VANIA KAUER**, subscreve e integraliza neste ato 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - d) O sócio **ELTON WILMOLT KRAMPE**, subscreve e integraliza neste ato 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

4



- e) A sócia **LAURA SCHONS KRAMPE**, subscreve e integraliza neste ato 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- f) A sócio **CLADIR ADELIA REINHEIMER**, subscreve e integraliza neste ato 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

SÉTIMA: O capital social toma o seguinte quadro:

SÓCIO	CAP. ATUAL	PART. %
CHARLES LEONARDO KAUER	R\$ 19.000,00	95,00%
REJANE GERTI KAUER	R\$ 200,00	1,00%
VANIA KAUER	R\$ 200,00	1,00%
ELTON WILMOLT KRAMPE	R\$ 200,00	1,00%
LAURA SCHONS KRAMPE	R\$ 200,00	1,00%
CLADIR ADELIA REINHEIMER	R\$ 200,00	1,00%
TOTAL	R\$ 20.000,00	100,00 %

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CHARLES LEONARDO KAUER** isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, podendo onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PAR.PRIMEIRO: O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seus mandatos.

PAR. SEGUNDO: Ao Administrador é defeso o emprego da denominação social em avais, fianças, abonos de favor, ou atos de disposição estranhos ao objeto social.

PAR. TERCEIRO: Não é lícito ao Administrador delegar o uso da denominação social, podendo contudo, constituir mandatários para representar a Sociedade, ocasião em que constará do respectivo instrumento de mandato os poderes conferidos e seu prazo de gestão que poderá ser por prazo indeterminado. A procuração será outorgada ou revogada a terceiros, sempre com o aval de $\frac{3}{4}$ do capital social.

PAR.QUARTO: Pelos serviços, que prestarem à sociedade, perceberão os sócios atuantes, a título de remuneração, uma quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites determinados pela legislação do Imposto de Renda.



- PAR. QUINTO:** Nos casos de designação de administrador, quando em ato separado, destituição de administrador, remuneração de administradores e nomeação, destituição e julgamento das contas dos liquidantes, as deliberações serão tomadas por sócios que detenham mais da metade do capital social. Nos casos de administrador não sócio, aplica-se o art. 1061 do Código Civil Brasileiro.
- PAR. SEXTO:** Nos casos de modificações de contrato social, incorporações, fusões, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, as deliberações serão tomadas pelos votos correspondentes de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.
- PAR. SÉTIMO:** As demais deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios previamente convocados por correspondência protocolada ou AR Registrada, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de ATA.
- PAR. OITAVO:** Ficam dispensadas a reunião e convocação, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em documento, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º, do art. 1.072, e § 2º, do art. 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.
- PAR. NONO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es), quando for o caso.

DAS QUOTAS SOCIAIS E DA SUA CESSIBILIDADE

- DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual só reconhece um titular para cada uma delas, excetuada a constituição de condomínio a causa morte, vedada sua instituição entre vivos.
- DÉC.PRIMEIRA:** É defeso aos sócios gravar ou onerar sob qualquer forma as quotas sociais em benefícios de terceiros.
- DÉC.SEGUNDA:** A cessão ou transferência do capital social, no todo ou em parte, a terceiros, depende de notificação à sociedade e aos demais sócios, e, se algum dos sócios pretender retirar-se da sociedade ou ceder as quotas e haveres que possui nesta, a preferência é da sociedade ou dos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas sociais.
- PAR.PRIMEIRO:** Para formalizar a cessão ou transferência mencionada acima, o sócio deverá comunicar à sociedade de sua intenção, indicando nomes pretendentes à aquisição das quotas, assim como as condições de venda e preços. Recebido o aviso expresso, a sociedade terá o prazo de 60 (sessenta) dias para comunicar ao cedente se vai ou não exercer o direito de preferência na aquisição, ou ainda, se algum sócio o exercerá, mencionando a proporção, tudo expressamente.



- PAR. SEGUNDO:** Ultrapassado o prazo da Cláusula anterior, sem manifestação da Sociedade ou outro sócio, o cedente poderá formalizar a cessão ou transferência, desde que outro sócio, não impugne o nome pretendido ao ingresso na sociedade.
- PAR. TERCEIRO:** Em caso de impugnação do pretendente ao ingresso na sociedade, é dispensável a apresentação de motivos para tal, restando ao cedente apresentar outro adquirente às quotas, que será submetido a apreciação da sociedade. Os sócios poderão impugnar um número indeterminado de interessados na aquisição das quotas.
- PAR. QUARTO:** Em caso de admissão de novos sócios, além do acordo prévio entre associados originários, a sociedade cederá a parcela do capital de modo proporcional a cada participação, caso possua quotas liberadas em seu poder.
- PAR. QUINTO:** No caso de dissolução de pessoa jurídica, caso haja participação de outra empresa nesta sociedade, por falência ou qualquer outro motivo de dissolução, os haveres desta serão pagos na mesma forma expressa na CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO SEGUNDO, deste instrumento social, ou será admitido, sócio da participante que tenha adquirido tal direito.
- PAR. SEXTO:** No caso de retirada de sócios, os valores serão pagos na condição, também da CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA, PARÁGRAFO SEGUNDO.
- DÉC. TERCEIRA:** A cessão de quotas, em qualquer hipótese, será refletida em uma alteração de Contrato.
- DÉC. QUARTA:** A inobservância de qualquer regra prevista neste capítulo ocasionará a ineficácia do ato de cessão ou transferência de quotas, quer em relação à Sociedade, quer em relação aos sócios, que dela não estiverem participando.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

- DÉC. QUINTA:** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá o levantamento do balanço patrimonial e demonstração de resultados, utilizando-se os princípios fundamentais de contabilidade. Havendo lucro no período, eventuais prejuízos serão compensados e depois de todas provisões, o resultado remanescente poderá ser distribuído entre os sócios. O critério de distribuição dos lucros será decidido, pelos sócios quotistas da forma como melhor provierem, inclusive não necessitando respeitar a proporcionalidade do capital. Havendo resultado negativo e não havendo mais saldo de lucros para compensar, o prejuízo será suportado pelos sócios, na proporção de seus capitais, ou levado a conta retificadora do patrimônio líquido para futura recuperação, tudo em conformidade com as deliberações sociais, respeitando sempre o art. 1008 do Código Civil Brasileiro.



PAR. Único: Os lucros poderão ser distribuídos, antecipadamente, em períodos mensais, ou outra periodicidade, respeitadas as imposições legais, particularmente o Código Civil Brasileiro.

DO FALECIMENTO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

DÉC.SEXTA: A morte, falência, insolvência, interdição ou retirada, decorrente do exercício de direito de recesso, ou não, do sócio não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os remanescentes.

PAR. PRIMEIRO: No caso de falência, insolvência, interdição, a retirada de um dos sócios ou morte de um deles, seus haveres serão apurados com base num balanço patrimonial e demonstração de resultado realizado no trimestre de um dos eventos aqui mencionados anteriormente, avaliando seus ativos pelo valor de mercado e o passivo com todas obrigações conhecíveis e calculáveis.

PAR. SEGUNDO: No caso de falecimento de sócio, os herdeiros terão o prazo de 60 (SESSENTA) dias para definir se permanecem ou não na sociedade. Caso preferam permanecer na sociedade, o farão, sem ingerência na administração e terão participação exclusiva na condição de quotistas, indicando um representante para os negócios sociais. Se desejarem retirar-se da sociedade, receberão seus haveres em até 30 (trinta) vezes, cada parcela com correção monetária com base em índice oficial que corrija tributos federais, mais os juros constitucionais. Como adiantamento do pagamento dos haveres, serão pagos em (seis) parcelas iguais ao valor do pró-labore que o sócio retirava na data do falecimento, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data do evento. De qualquer forma estas parcelas serão até o limite do patrimônio líquido, proporcional a participação do sócio, apurado no balanço especial. No caso de opção de permanência na sociedade, e já tendo sido pago adiantamento aos sucessores, cria-se uma conta corrente para este débito, que será corrigido nas condições da legislação fiscal aplicável.

PAR. TERCEIRO: No caso de falência, insolvência, interdição ou retirada de sócio, não havendo ingresso de terceiros em seu lugar, nas condições neste Contrato estabelecidas, receberão seus haveres da mesma forma que na hipótese prevista no PARÁGRAFO SEGUNDO, desta Cláusula.

PAR. QUARTO: Em qualquer hipótese, salvo o direito de os herdeiros ingressarem na sociedade, ou, se já forem sócios, de somar às suas as quotas do falecido, poderão os sócios remanescentes, por deliberação majoritária, optar pela aquisição de quotas, individualmente, observada a sua proporção, no capital social e o disposto nas CLÁUSULAS DÉCIMA a DÉCIMA QUARTA, deste Contrato.

DA DISSOLUÇÃO SOCIAL



Jh
CSA

DÉC.SÉTIMA: A sociedade se dissolve nos casos previstos em lei, ressalvadas as hipóteses de não dissolução previstas neste Contrato

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉC.OITAVA: O presente Contrato Social obriga as partes e seus sucessores ao cumprimento de todas as cláusulas.

DÉC. NONA: Eventuais dúvidas que possam ser suscitadas e as omissões contratuais serão resolvidas sucessivamente em reunião de sócios, na conformidade com o Código Civil Brasileiro, e finalmente em ação judicial proposta no FORO jurídico da sociedade.

VIGÉSIMA: O administrador declara sob a penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VIG.PRIMEIRA: Fica eleito o Foro de Montenegro/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Montenegro, 24 de dezembro de 2021.

CHARLES LEONARDO KAUER

REJANE GERTI KAUER

VANIA KAUER

ELTON WILMOLT KRAMPE

LAURA SCHONS KRAMPE

CLADIR ADELIA REINHEIMER

TESTEMUNHAS:

Lueli Elisa Joner
CPF 034.110.420-52

Bárbara Rodrigues de Oliveira
CPF 012.881.250-89

Marcos Gilberto Leipnitz Griebeler
OAB 19.825

9







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/011.181-2	RSN2239121806	13/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.881.250-89	Bárbara Rodrigues de Oliveira	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

027.014.040-96	CHARLES LEONARDO KAUER	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

563.449.020-00	CLADIR ADELIA REINHEIMER	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

484.233.430-49	ELTON WILMOLT KRAMPE	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

036.719.740-52	LAURA SCHONS KRAMPE	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

034.110.420-52	Lueli Elisa Joner	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

173.997.180-91	Marcos Gilberto Leipnitz Griebeler	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8131228 em 03/02/2022 da Empresa DOCES VAPOR VELHO LTDA, CNPJ 41698731000130 e protocolo 22011812 - 18/01/2022. Autenticação: D1BC57F6CD12C8C438EA285DEA621CF637902ED0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para





[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

444.437.140-49	REJANE GERTI KAUER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
727.519.320-53	VANIA KAUER	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul






Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOCES VAPOR VELHO LTDA, de CNPJ 41.698.731/0001-30 e protocolado sob o número 22/011.181-2 em 18/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8131228, em 03/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marco Aurélio Soares de Azevedo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.014.040-96	CHARLES LEONARDO KAUER	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/011.181-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.014.040-96	CHARLES LEONARDO KAUER	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
563.449.020-00	CLADIR ADELIA REINHEIMER	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
484.233.430-49	ELTON WILMOLT KRAMPE	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
036.719.740-52	LAURA SCHONS KRAMPE	14/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
444.437.140-49	REJANE GERTI KAUER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
727.519.320-53	VANIA KAUER	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
173.997.180-91	Marcos Gilberto Leipzig Griebeler	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
012.881.250-89	Bárbara Rodrigues de Oliveira	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
034.110.420-52	Lueli Elisa Joner	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/12/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/011.181-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Marco Aurélio Soares de Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2022, às 17:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/011.181-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8131228 em 03/02/2022 da Empresa DOCES VAPOR VELHO LTDA, CNPJ 41698731000130 e protocolo 220111812 - 18/01/2022. Autenticação: D1BC57F6CD12C8C438EA285DEA621CF637902ED0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para

À

Prefeitura Municipal de Portão

Comissão de Licitações

Chamada Pública n° 01/2023

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

O Grupo Formal DOCES VAPOR VELHO LTDA, CNPJ: 41.698.731/0001-30, endereço Estrada Vapor Velho 1141, Bairro Santos Reis, Montenegro, por seu representante legal Charles Leonardo Kauer, CPF 027.014.040-96, sob as penas da lei e para fins da Chamada Pública de Portão N°. 001/2023, declara que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

MONTENEGRO//RS, 18 de janeiro de
2023.



Assinatura do Responsável



À

Prefeitura Municipal de Portão

Comissão de Licitações

Chamada Pública nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL

O Grupo Formal, DOCES VAPOR VELHO LTDA, CNPJ: 41.698.731/0001-30, endereço Estrada Vapor Velho Nº 1141, Bairro Santos Reis, Montenegro, RS, vem por seu representante legal: Charles Leonardo Kauer, CPF 027.014.040-96, sob as penas da lei e para fins da Chamada Pública Nº. 001/2023, do Município de Portão, declara que os seus associados atendem ao limite individual de venda de R\$ 40.000,00/ANO por DAP, ao Município de Portão.

MONTENEGRO//RS, 18 de janeiro de 2023.



CHARLES LEONARDO KAUER
(DOCES VAPOR VELHO LTDA)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOCES VAPOR VELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.698.731/0001-30

Certidão nº: 2415303/2023

Expedição: 18/01/2023, às 14:49:13

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOCES VAPOR VELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.698.731/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, located in the bottom right corner of the page.

À

Prefeitura Municipal de Portão

Comissão de Licitações

Chamada Pública nº 01/2023

DECLARAÇÃO

A empresa DOCES VAPOR VELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.698.731.0001.30, com sede na ESTRADA VAPOR VELHO,1141, BAIRRO SANTOS REIS, MONTENEGRO – RS, estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 5 dias úteis relativos à fase de habilitação (Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal, Sr(a) CHARLES LEONARDO KAUER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5099031733 e do CPF nº 027.014.040.96, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

MONTENEGRO, 24 de JANEIRO de 2023.



CHARLES LEONARDO KAUER

DOCES VAPOR VELHO LTDA

